

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8898 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 113/2023**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 21/08/2023

1. PROJETO

Fortalecimento das ações de promoção da agenda de inovação e transformação governamental da ENAP

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Metodologias, instrumentos e processos de intercâmbio elaborados e validados para fortalecer as ações da ENAP em formação, pesquisa, inovação e transformação governamental.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.1 - Desenvolver atividades de intercâmbio de conhecimentos e experiências em inovação e transformação governamental com instituições, especialistas e agentes públicos nacionais e internacionais.

3. JUSTIFICATIVA

A Semana de Inovação, considerado um dos maiores eventos de inovação em governo da América Latina, ocorre anualmente desde 2015 promovido pela Enap em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Tribunal de Contas da União e Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, além de contar com a parceria de diversas outras instituições do Governo Federal, organismos internacionais, grupos da sociedade civil e representantes do setor privado.

Atualmente, tem-se conhecimento de que é o maior evento anual sobre inovação pública da América Latina, congregando mais de 2 mil participantes em aproximadamente 200 horas de programação em formatos variados, como painéis, mesas redondas, oficinas, atividades interativas, entre outros. Dada a tradição, dimensão, alcance e impacto do evento, considera-se que ele constitui um fórum privilegiado para o debate acerca da inovação visando o fortalecimento da capacidade do governo para avaliar políticas públicas com base em evidências, tendo em vista as dinâmicas populacionais, dados e informações sobre o serviço público, e a promoção de políticas públicas pautadas no desenvolvimento social sustentável. A oportunidade de uso desse fórum para a realização de discussões alinhadas à temática de inovação no Brasil contribui, assim, para a consecução dos objetivos do Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e a Organização dos Estados Iberoamericanos para a Educação, a Ciência e a Cultura Fortalecimento das ações de promoção da agenda de inovação e transformação governamental da Enap.

A proposta se destina a apoiar o fortalecimento das ações de promoção da agenda de inovação e transformação governamental e prevê a contratação de consultoria, pessoa física, para subsidiar a estratégia de conteúdo do

evento Semana de Inovação 2023. O evento tem como objetivo promover conversas regulares desenvolvidas num formato dinâmico e interativo, com a discussão de temas atuais e relevantes para o governo e a participação de renomados especialistas nacionais e internacionais, propiciando um constante aprendizado às lideranças nacionais e subnacionais e ao corpo técnico em geral no âmbito da administração pública. E para que obtenha êxito, é necessário estar atualizado quanto ao uso dos canais de comunicação, ao comportamento de consumo de conteúdo e às redes de disseminação disponíveis, que estão em constante mudança.

O evento está na sua 9 edição, a cada ano crescendo em sua estrutura e operacionalização e ampliando sua complexidade de execução. Em 2023, será realizado em formato híbrido, garantindo a participação de público de todo o território nacional, especialmente os atores do ecossistema de inovação em governo nos estados e municípios, além da comunidade internacional. Para garantir a excelência na execução do projeto, faz-se de grande importância um olhar especializado para propor uma nova gestão da informação sobre o evento e seus temas, entre todos os perfis de públicos, que se encontram em diferentes tipos de acesso, canais e possuem diferentes formas de interagir com o conteúdo.

O consultor(a) trabalhará em estreita colaboração com a equipe da Enap, correalizadores, parceiros e instituições envolvidas no evento para conceber e construir conjuntamente o desenho da programação. Isso garantirá que a Semana de Inovação seja estruturada de forma a proporcionar uma experiência rica e envolvente para os participantes.

Além disso, o(a) consultor(a) será responsável pela análise e produção de informações relevantes sobre as tendências de inovação no âmbito governamental. Essa análise subsidiará a curadoria de conteúdo da Semana de Inovação, permitindo que as atividades, oficinas e pitches sejam pautados em informações atualizadas e pertinentes ao contexto atual. Isso reflete o compromisso da Enap em promover a participação e a cooperação ampla na Semana de Inovação 2023. Essa abordagem busca engajar diversas vozes e atores relevantes no cenário governamental e inovador, enriquecendo o evento com perspectivas diversas e enriquecedoras.

Portanto, a contratação do(a) consultor(a) desempenha um papel fundamental no sucesso da Semana de Inovação 2023, contribuindo para a construção de um evento dinâmico, relevante e alinhado com as demandas atuais de inovação e transformação governamental, e fortalecendo ainda mais a posição da Enap como uma instituição líder nesse campo.

É nesse contexto que este Termo de Referência visa selecionar um(a) consultor(a) especialista em elaboração de estudos sobre tendências de inovação, para subsidiar a curadoria da Semana de Inovação 2023, por meio de sistematização, análise e produção de informações.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados na elaboração de estudos sobre tendências de inovação para subsidiar a narrativa e a curadoria de conteúdo da Semana de Inovação 2023, por meio de sistematização, análise e produção de informações.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor(a) para elaborar estudos sobre tendências de inovação para subsidiar a narrativa e a curadoria de conteúdo da Semana de Inovação 2023.)

Construção conjunta do desenho de programação do evento, análise e produção de informações sobre tendências de inovação, para subsidiar a narrativa e a curadoria de conteúdo da Semana de Inovação 2023, com foco em atividades descentralizadas, compostas de oficinas, pitches e conteúdos que envolvam os correalizadores, parceiros e instituições, como o Painel Especial de Desafios Públicos.

Disponibilidade para ajustes e remodelagens do desenho macro de conteúdo durante o processo, caso haja identificação de pontos de inflexão a serem aprimorados na relação com os parceiros, convidados ou recursos

disponíveis.

Auxiliar na interlocução com esses convidados e participantes, com o intuito principal de negociação de honorários e/ou parcerias.

Apoiar tecnicamente a elaboração da programação na interlocução entre convidados e equipe de produção/execução das atividades.

Organizar, sistematizar e compilar documentos relacionados à formalização e execução do Projeto de acordo com suas atribuições, tais como cartas-convite, aceites, termos de uso de imagem, entre outros.

Elaborar proposta para o desenvolvimento dos roteiros da programação por atividades realizadas desenho e roteirização da estrutura de cada uma, além de acompanhamento presencial dessas atividades com foco em possíveis alterações e/ou ajustes.

Acompanhamento de todos os pontos de controle checkpoints com as lideranças de áreas da organização do evento, além de pontos de controle com as áreas responsáveis pelo conteúdo do evento, com foco no olhar macro da programação desta edição.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor(a) para elaborar estudos sobre tendências de inovação para subsidiar a narrativa e a curadoria de conteúdo da Semana de Inovação 2023.)

Graduação em curso de nível superior reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor(a) para elaborar estudos sobre tendências de inovação para subsidiar a narrativa e a curadoria de conteúdo da Semana de Inovação 2023.)

Experiência comprovada na produção de, pelo menos, 3 eventos culturais com recursos públicos.

Experiência mínima comprovada de 3 (três) trabalhos de consultoria de produção de textos técnicos de projetos incentivados

Fluência em inglês.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor(a) para elaborar estudos sobre tendências de inovação para subsidiar a narrativa e a curadoria de conteúdo da Semana de Inovação 2023.)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PRAZO DE PARCELA ENTREGA
----------------------	-----------------------------	--

1.2.1	Produto 1 documento técnico contendo estudo envolvendo proposta inicial do desenho da programação de conteúdo do evento, com foco nas atividades descentralizadas, como oficinas, pitches e atividades que envolvam os correalizadores, parceiros e instituições, como o Painel Especial de Desafios Públicos propostas de ementas das atividades e sugestões de palestrantes/debatedores da programação.	R\$ 13,500.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Produto 2 documento técnico contendo estudo envolvendo proposta final do desenho da programação de conteúdo do evento, com foco em atividades descentralizadas, como oficinas, pitches e atividades que envolvam os correalizadores, parceiros e instituições, como o Painel Especial de Desafios Públicos, construído a partir das interações ementas consolidadas das atividades lista final de palestrantes/debatedores consolidação da narrativa do conteúdo geral do evento.	R\$ 18,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Produto 3 documento técnico contendo estudos envolvendo análise da adesão aos temas propostos e suas conexões prospecção de diretrizes, temas e abordagens para a Semana de Inovação 2023.	R\$ 13,500.00	120 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 45.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor(a) para elaborar estudos sobre tendências de inovação para subsidiar a narrativa e a curadoria de conteúdo da Semana de Inovação 2023. Brasília/DF, preferencialmente presencial.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 4 meses e 30 dias

Data de Término: 05/03/2024

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor(a) para elaborar estudos sobre tendências de inovação para subsidiar a narrativa e a curadoria de conteúdo da Semana de Inovação 2023.)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo composto de 3 (três) etapas:

1 etapa: análise curricular de caráter eliminatório. Nessa etapa serão analisados os requisitos obrigatórios de qualificação, conforme descrito neste Termo de Referência

2 etapa: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório. Nessa etapa será analisado o grau de atendimento dos(as) candidatos(as) aos critérios de pontuação explicitados no item Avaliação Técnica Classificatória

3 etapa: entrevista de caráter classificatório. Nessa etapa será avaliado o domínio do(a) candidato(a) em relação às atividades previstas no Termo de Referência, sua habilidade nas línguas estrangeiras, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da contratação, de acordo com os critérios de pontuação definidos no item Entrevista

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas. A Comissão de Seleção entrevistará o mínimo de três candidatos(as) com maior pontuação nos critérios classificatórios (requisitos desejáveis e avaliação técnica), podendo convocar número maior de entrevistados conforme seu critério de conveniência e oportunidade.

As entrevistas ocorrerão de forma online e seguirão roteiro pré-determinado de modo que todos os(as) candidatos(as) convocados(as) responderão às mesmas perguntas.

O(A) candidato(a) que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos pela soma da pontuação total obtida na Avaliação Técnica e na Entrevista, será pré-selecionado(a) para a vaga ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) a maior da nota da Entrevista b) maior idade do(a) candidato(a).

O(A) candidato(a) pré-selecionado(a) será convocado(a) a comprovar sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o(a) candidato(a) não apresente esses documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento do contrato, ele(a) será desclassificado(a) e o(a) segundo(a) colocado(a) será convocado(a).

A avaliação do currículo dos(as) candidatos(as) será feita pela verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), bem como dos critérios classificatórios analisados de acordo com experiência profissional e com a entrevista informadas neste Termo de Referência.

Serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que contiverem os requisitos obrigatórios. A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional informadas, bem como da entrevista. O candidato selecionado será aquele de maior pontuação geral, somadas as notas finais dos critérios classificatórios e da entrevista.

Quando solicitado, os candidatos deverão comprovar a formação acadêmica ou experiências profissionais descritas em seus currículos.

AValiação Técnica Classificatória

A avaliação de experiência profissional observará os seguintes critérios:

Quesito

Pontuação

Curso de graduação correlato às áreas de Comunicação Social, Produção Cultural e Marketing

5 pontos

Experiência profissional comprovada na produção de eventos culturais com recursos públicos.

10 pontos (2 pontos por evento, a partir do quarto evento, até o limite de 10 pontos)

Experiência profissional comprovada em consultoria de produção de textos técnicos de projetos incentivados

10 pontos (2 pontos por projeto, a partir do 4º projeto, até o limite de 10 pontos)

Pontuação máxima total

25 pontos

ENTREVISTA (CLASSIFICATÓRIA)

A Comissão de Seleção atribuirá pontuação à entrevista de cada candidato(a), conforme estabelecido no quadro a seguir. A nota final da entrevista será a soma aritmética dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em cada critério.

Critério

Pontuação máxima

Pontuação mínima

Conhecimento e emprego de conceitos utilizados relativos à temática de inovação, principais tendências nos eixos estruturantes da SI 23

Conhecimento e emprego de conceitos utilizados relativos à temática de produção de conteúdos relativos a conteúdos voltados à inovação

10

Comunicação interpessoal - conhecimento e emprego da língua portuguesa, objetividade e coesão da fala

05

Fluência em inglês: A comprovação se dará pela escrita e leitura de um parágrafo sobre um tema proposto pela Comissão de Seleção no momento da entrevista

05

Adesão do perfil ao objeto da consultoria

10

Pontuação final máxima da entrevista

40 pontos

13. CONSIDERAÇÕES

Ao participar desta seleção, o(a) participante está ciente de que cede à Enap os direitos autorais e patrimoniais, mantidos os créditos de autor, sobre os produtos desenvolvidos para a consultoria. O(A) contratado(a) deverá entregar os produtos em formato aberto.

Observações importantes:

O processo poderá ser cancelado a qualquer momento por decisão da Enap ou da OEI.

O candidato que obtiver a maior nota será convocado para uma reunião de negociação para

contratação, na qual serão discutidos o contrato, plano de trabalho, a metodologia, insumos, métodos e condições do contrato etc. Caso o(a) candidato(a) não aceite os termos da negociação, ele(a) deverá assinar o termo de recusa.

Previamente à convocação para a reunião, será solicitado ao(à) candidato(a) selecionado(a) a apresentação de cópias dos documentos comprobatórios, a serem listados pela Comissão de Seleção, no prazo de até 5 dias úteis. Após o fim do prazo, o(a) candidato(a) que não tiver feito a apresentação dos documentos solicitados será desclassificado(a), e o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para a apresentação dos documentos e, posteriormente, para a reunião de negociação.

Recursos:

O prazo para interposição de recursos será de 3 (dois) dias úteis a partir da publicação do fato que deu origem ao questionamento. A Comissão de Seleção disporá de igual prazo para responder às questões suscitadas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: semanadeinovacao@enap.gov.br.

Motivos para desclassificação:

1. não cumprimento dos requisitos obrigatórios
2. falta de informação sobre as atividades desempenhadas para checagem dos cumprimentos dos requisitos obrigatórios
3. vínculo com serviço público ou com contrato de consultoria vigente com organismo internacional, ou ainda em cumprimento de interstício
4. data do envio fora do prazo estabelecido.

Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 2004.

RESTRICÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, PROFESSORES FEDERAIS E BOLSISTAS Segundo o Decreto nº 5.151, de 2004, não pode ser contratado servidor ativo da administração pública direta ou indireta federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas. O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, é permitida a contratação de 2 servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Ainda segundo a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que os projetos de pesquisa e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor e que haja

declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Em conformidade com o artigo 1º da Portaria conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e Capes) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da Capes.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pela supervisora.

Os pagamentos recebidos pelo(a) consultor(a) são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do(a) contratado(a) efetuar os devidos recolhimentos.

O diretor do projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pela supervisora, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo(a) consultor(a).

O(A) contratado(a) poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da Enap, mesmo depois de encerrado o contrato.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados

(AEPD).